



Concurso DOCE “D’Ouro” Normas de Participação

I – Organização

A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião organiza o concurso ‘Doce D’Ouro’, integrado na 34ª edição da Semana Cultural, no dia 28 de julho de 2025.

II – Objetivos

- a) São objetivos do presente concurso:
- a) Aliar a memória de uma alimentação de afetos ao uso dos produtos da terra e da tecnologia, reforçando e valorizando o que se fazia no núcleo familiar;
 - b) Incentivar a produção de um produto único na pastelaria;
 - c) Sensibilizar os agentes económicos e a população em geral para a importância estratégica dos produtos endógenos, no contexto do desenvolvimento do território de Santa Marta de Penaguião;
 - d) Incentivar a inovação e o empreendedorismo individual ou coletivo, visando o aproveitamento desses produtos para a criação original de um doce ou bolo de matriz local.

III – Concorrentes

1. Ao presente concurso podem concorrer:
 - a) Cidadãos portugueses a título individual ou em grupo. O concurso é aberto a todos/as os/as interessados/as, os/as quais podem participar individualmente ou em grupo (no máximo de dois elementos). O concurso abrange o concelho de Santa Marta de Penaguião;
 - b) Cada concorrente, individual ou coletivo, só pode apresentar uma receita a concurso.
2. A receita escrita terá que acompanhar o produto final a concurso.



IV – Inscrição

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. As inscrições estão abertas entre os dias **01 de julho** e dia **18 de julho**.
3. A Ficha de Inscrição está disponível no site da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião e na receção da Câmara Municipal.
4. Depois de preenchida, a ficha de Inscrição deve ser enviada para o e-mail inscricao@cm-smpenaguiao.pt ou entregue, pessoalmente, nos locais referidos no ponto anterior, acompanhada da receita do doce/bolo, na qual deverão estar indicados, obrigatoriamente, os ingredientes e respetivas quantidades bem como o processo de confeção.
5. Cada concorrente terá que entregar dois (2) exemplares do doce ou bolo com que concorre. Os doces/bolos a concurso, juntamente com a receita escrita, terão de ser entregues na Câmara Municipal entre as 14h00 e as 17h00, do dia 28 de julho, sendo o trabalho exposto em local atribuído pela Organização, onde decorrerá o concurso, nesse mesmo dia.

V – Admissão ao concurso

1. Só são admitidos a concurso os bolos ou doces que integrem na sua confeção um ou mais dos seguintes produtos: vinho do porto, castanha, mel, azeite, frutas da região e seus derivados.
2. Só são admitidos a concurso os doces/bolos resultantes de receitas originais.
3. É condição prévia de admissibilidade a concurso, a cedência expressa dos direitos de autor à entidade organizadora (Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião) para a produção empresarial, sua consequente comercialização e/ou promoção comercial do doce/bolo.
4. A não entrega do doce/bolo no prazo e nos termos previstos nestas normas de participação constitui motivo de exclusão do concorrente.
5. É proibida a colocação de qualquer elemento identificativo da pessoa/entidade a concurso. Os trabalhos concorrentes são identificados apenas por um nº de código atribuído pela Organização.



V – Características da confeção

1. São admitidos doces de qualquer tipo, desde que cumpram o estabelecido nas presentes normas de participação.
2. Os critérios de avaliação por parte do júri são os seguintes:
 - a) Originalidade;
 - b) Genuinidade;
 - c) Apresentação;
 - d) Viabilidade de produção empresarial futura;
 - e) Outro que o júri, fundamentadamente, venha a considerar relevante.

VI – Constituição do júri

1. O júri, constituído por três (3) elementos de reconhecida idoneidade institucional e gastronómica, escolhido pela Câmara Municipal, delibera por maioria simples.
2. O júri procederá à apreciação e avaliação dos doces/bolos a concurso, em ato privado, do qual resultará a classificação final, ato do qual será lavrada ata e assinada pelos jurados.
3. O júri pode não atribuir algum dos prémios, no caso de os doces/bolos a concurso não cumprirem os critérios definidos no presente regulamento.
4. O júri é competente para deliberar sobre os casos omissos nas presentes normas de participação.

VII – Resultados e Prémios

1. A divulgação pública dos resultados realizar-se-á no final da apreciação e decisão do júri, seguindo-se de imediato à entrega dos respetivos prémios.
2. Os prémios a atribuir serão os seguintes:
 - Para o melhor doce/bolo:
 - a) 1º Classificado - 300,00 € + troféu alusivo;
 - b) 2º Classificado - 250,00 € + troféu alusivo;
 - c) 3º Classificado - 150,00 € + troféu alusivo;



- e) Para o concorrente mais jovem – Menção honrosa;
 - f) Para todos os participantes – Certificado de participação.
3. Se algum concorrente for simultaneamente classificado nas duas categorias previstas no presente artigo receberá os correspondentes prémios cumulativamente.
 4. O Júri poderá decidir pela não atribuição de qualquer um dos prémios se se considerar não haver qualidade do doce/bolo apresentado a concurso.

